

L E I Nº 77

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL O CREDITO ESPECIAL DE R\$6.000,00, PARA O FIM QUE INDICA.

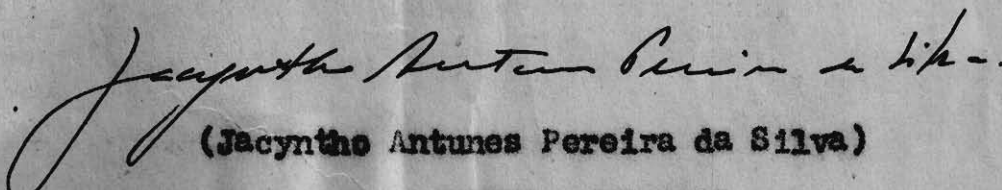
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal o credito especial da quantia de seis mil cruzeiros (R\$6.000,00), destinado a ocorrer com as despesas levadas a efeito com a contribuição do Municipio de Sobral, para a realização do 1º Congresso de Municipios Cearenses, na Capital do Estado, inclusive outras de representação e transporte da delegação municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de Novembro de 1.949.


(Jacynthe Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.